



TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Cássio Roberto Hilário da Silva, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, resolve:

CANCELAR o processo de Dispensa de Licitação nº 046/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço, disponibilização, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para evento, tendo em vista a constatação da existência de procedimento licitatório vigente e regularmente formalizado para a mesma finalidade.

O cancelamento fundamenta-se no fato de que já há ata de registro de preços em vigor, apto a atender à demanda da Administração Pública, tornando desnecessária e inadequada a contratação por dispensa, sob pena de afronta aos princípios da economicidade, da competitividade e da moralidade administrativa.

Ressalta-se que a presente decisão visa resguardar o interesse público, evitar duplicidade de contratações e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, ficam cancelados todos os atos administrativos decorrentes da referida dispensa, não gerando quaisquer direitos à contratação, indenização ou ressarcimento ao interessado, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Determina-se o arquivamento do processo, após as devidas anotações e publicações legais.

Cássio Roberto Hilário da Silva
Prefeito Municipal